



**UFPEL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE DIREITO  
PRIMEIRO DEPARTAMENTO**

**RESULTADO DO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE  
DIREITO PARA PARTICIPAR DO PROJETO UNIFICADO COM ÉNFASE EM  
EXTENSÃO “BALCÃO DO CONSUMIDOR SAJ/UFPEL”**

Os professores integrantes do Projeto Unificado com Énfase em Extensão “Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL” tornam público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Seleção de Discentes do Primeiro Ano do Curso de Direito, para a realização de atividades curriculares em extensão, e prestam outras informações.

**1 DAS VAGAS, DA VIGÊNCIA E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL**

1.1 Ao final da seleção, os professores do Projeto deliberaram por ofertar 20 (vinte) vagas para os(as) alunos(as) do Primeiro Ano do Curso de Direito, considerando a vontade demonstrada na participação e a disponibilidade de tempo para participar, e assim acolher todos(as) os(as) alunos(as) que participaram da seleção.

1.2 A participação de discentes no Projeto Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL consiste em fazer atendimentos presenciais à comunidade de baixa renda (renda familiar de até três salários mínimos) de Pelotas e região que procurem o SAJ/UFPEL (Serviço de Atendimento Jurídico da UFPEL) para resolverem alguma demanda de relação de consumo, envolvendo o fornecimento de algum produto ou a prestação de algum serviço. A ideia do Balcão do Consumidor é propor uma solução mediada para o vício ou o defeito na relação de consumo, via reclamação na plataforma ProConsumidor, mantida pela Ministério da Justiça. Os (as) discentes farão o atendimento ao público, prestarão esclarecimentos e informações e preencherão os dados na plataforma ProConsumidor. O fornecedor receberá a reclamação e dará uma resposta, propondo alguma solução (ou não). Em geral, a resposta é dada no prazo de 10 dias. O(a) consumidor(a) atendido precisa retornar ao SAJ para saber o resultado dessa reclamação. O(a) discente fará o acompanhamento do andamento da reclamação via acesso à plataforma. A proposta do Balcão do Consumidor é evitar a judicialização de conflitos que possam ser解决ados na via administrativa, por intermédio da plataforma ProConsumidor.

1.3 A formação acadêmica em atividade de extensão será desenvolvida durante o segundo semestre letivo de 2025. Os(as) alunos(as) selecionados por este Edital iniciarão as suas atividades e os atendimentos ao público na semana do dia **11 de agosto de 2025** e com encerramento previsto em 6 de dezembro de 2025.

1.4 Para participar do Projeto, o(a) discente deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) horas por semana para o desenvolvimento das atividades, podendo a carga horária ser maior ou menor, a critério da coordenação e em combinação com o(a) discente. Isto é: o(a) discente selecionado(a) neste Edital deverá dedicar, no mínimo, 4 (quatro) horas por semana aos atendimentos do Projeto Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL.

1.5 Desses 4 (quatro) horas semanais necessárias para a dedicação ao Projeto, no mínimo 2 (duas) horas serão cumpridas, obrigatoriamente, de maneira presencial nas instalações do SAJ/UFPEL, nos turnos da manhã ou da tarde, em escala a ser disponibilizada posteriormente pela coordenação do Projeto.

1.6 O restante da carga horária deverá ser cumprida no acompanhamento das reclamações via plataforma ProConsumidor e no acesso ao e-projeto do Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL, no endereço <https://e-projeto.ufpel.edu.br>. Para acessar o conteúdo, é preciso utilizar as informações do provedor de identidade da UFPEL: CPF e senha (a mesma do Cobalto).

1.7 Os(as) discentes selecionados(as) neste Edital deverão acessar o conteúdo da planilha de horários no link abaixo e inserir o seu nome na turma que escolher. As atividades começam no dia 11 de agosto de 2025. O link para o formulário é:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/17uOh8Y9SwpuP8hYQfv1JhrHpSUyfYh/edit?usp=sharing&ouid=118009768805823034550&rtpof=true&sd=true>.

1.8 Os(as) discentes selecionados(as) neste Edital deverão acessar o conteúdo disponibilizado na plataforma e-projeto, assistir às aulas disponíveis e ler os textos indicados. Eventuais dúvidas com relação ao conteúdo disponibilizado devem ser encaminhadas para a Professora Coordenadora do Projeto, Antonia Klee, no endereço de e-mail antonia.klee@ufpel.edu.br.

## 2 RESULTADO FINAL

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>RESULTADO</b>
Agatha da Luz Amaro	APROVADA
Alana Reis Corteletti	APROVADA
Ana Amelia Soares Mota	APROVADA
Ana Carolina Fonseca Soares	APROVADA
Bernardo Perez Marques	APROVADO
Bruna Agatha Martins Pinto	APROVADA
Davi Amancio Peixoto Field's	APROVADO
Evelyn da Silva Kot	APROVADA
Giovana Guterres Montier de Oliveira	APROVADA
Giovana Melo Maciel	APROVADA
Katarine Karr	APROVADA
Marcia Vitoria da Silva Ferreira	APROVADA
Mariana de Oliveira Anacleto	APROVADA
Maria Paula Dias Morales	APROVADA
Pedro Augusto Branchine Fontana	APROVADO
Raiane Rodrigues de Souza	APROVADA
Rodrigo de Oliveira Fernandes	APROVADO

Rodrigo Maciel do Espírito Santo	APROVADO
Vanessa Santos de Souza	APROVADA
Ylana Ribeiro Leite	APROVADA

### **3 DA FREQUÊNCIA E DO DESLIGAMENTO DO(A) DISCENTE**

3.1 O(a) discente deverá ser desligado(a) do Projeto nos seguintes casos:

I – quando cessar o ano letivo de 2025;

II – por desistência ou abandono das atividades do projeto, durante o ano letivo;

III – por descumprir as disposições estabelecidas na Resolução nº 30 do COCEPE, de 3 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o regulamento da integralização das atividades de extensão nos cursos de Graduação da UFPEL.

3.2 O registro de efetividade dos/as discentes será realizado internamente pela coordenação do projeto.

3.3 A participação no projeto de extensão está condicionada à permanência do(a) discente no Curso de Direito até o final do ano letivo de 2025. A não permanência no Curso implicará na perda da vaga, que poderá ser preenchida por outro(a) aluno(a) do primeiro ano do curso.

3.4 Caberá à professora coordenadora incluir discentes no projeto e excluí-los em caso de infrequência, frequência parcial, desistência ou abandono, dentre outros motivos que obstaculizem a participação do(a) discente nas atividades extensionistas.

### **4 DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A Coordenação do Projeto disponibilizará, posteriormente, via Cobalto, a tabela com a distribuição de horários de atendimento do projeto por professor(a), para que os(as) aprovados(as) se inscrevem nos grupos de trabalho.

4.2 Cada aluno(a) deverá se inscrever em apenas uma turma / um horário.

4.3 Os atendimentos ao público dos(as) discentes do primeiro ano do Curso de Direito começarão em 11 de agosto de 2025, no SAJ/UFPEL.

4.4 Eventuais dúvidas ou possíveis questionamentos acerca do funcionamento do Projeto de Extensão Balcão do Consumidor SAJ/UFPEL devem ser encaminhados para o *e-mail* da Professora Coordenadora, Antonia Klee: [antonia.klee@ufpel.edu.br](mailto:antonia.klee@ufpel.edu.br).

Pelotas, RS, 4 de agosto de 2025.

<b>Antonia Espindola Longoni Klee</b>	<b>Karinne Emanoela Goettems dos Santos</b>
Coordenadora	Coordenadora Adjunta